Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Sábado a segunda-feira, 15, 16 e 17 de junho de 2024

"LEILÃO EXTRAJUDICIAL"

UILIAN APARECIDO DA SILVA, Leiloeiro Oficial, Registrado na JUCESP sob n° 958, com escritório à Rua Peixoto Werneck, 330, Artur Alvim – São Paulo/SP, CEP 03568-060, Telefone (11) 2741-9515, e-mail – contato@leiloesgold.com.br, leva a conhecimento dos interessados, que realizará a PÚBLICO PREGÃO, pela rede mundial da internet, com término do leilão no dia 02/07/2024 às 14:00h, a alienação do imóvel de Matricula 79.229 do 14º CRI de São Paulo/SP, Apartamento nº 33, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Vieira Bloco III, integrante do Residencial Vila Moraes, sito à Rua Sebastiano Mazzoni nº 35, consolidado na posse de propriedade de **SOMA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA**, e inscrita no CNPJ nº 34.385.649/0001-90, com sede à Avenida Regente Feijó, 944, Conj. 104 - Bloco A, Vila Regente Feijó – São Paulo/SP, que é parte integrante do EDITAL, na forma da lei 13.303, de 30.06.2016, Decreto 21.981 de 19.10.1932, decreto 22.427 de 01.02.1933, bem como pelas normas do edital e seus anexos. O inteiro teor do edital, e seus anexos estão disponíveis no portal www.leiloesgold.com.br. Informações pelo telefone (11) 2741-9515.

Aguassanta Participações S.A.

CNPJ nº 07.198.897/0001-59 - NIRE 35.300.320.484

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Aguassanta Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, às 17 horas, na Avenida Brigadeiro Farina Lima, nº 4100, 16º andar, sala 08, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Em matéria Ordinária: (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Destinar o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores; e (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. Em matéria Extraordinária: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 385.745.481,60 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sem emissão de ações, mediante a conversão de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros e a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. São Paulo (SP), 13 de junho de 2024. **Rubens Ometto Silveira Mello -** Presidente do Conselho de Administração.

Construcap - CCPS - Engenharia e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 61.584.223/0001-38 - NIRE 35.300.053.095

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **Construcap - CCPS - Engenharia e Comércio S.A.** ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2024, às 14h30 em primeira convocação e às 15h00 em segunda convocação, para **deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia**, na forma do disposto no Artigo 10 do Estatuto Social. A Assembleia ocorrerá exclusivamente por meio de plataforma de videoconferência, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, art. 124, § 2º-A, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Edifício Eldorado Business Tower, nº 8501, 32º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Instruções Gerais: a) Para participação na Assembleia, os representantes legais ou procuradores dos acionistas deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato realizado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço secretaria@construcap.com.br; b) A Companhia informa que, a fim de viabilizar a realização da Assembleia de modo exclusivamente digital, divulgará aos acionistas o *link* de acesso à plataforma de videoconferência e demais dados de acesso ao sistema eletrônico com antecedência de 1 (um) dia da data de realização da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. A participação da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico também assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia; (ii) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; (vii) a gravação integral da assembleia; e (viii) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia e pessoas cuja participação seja obrigatória. São Paulo/SP, 13 de junho de 2024. **Maria Lucia Ribeiro Capobianco Porto - Presidente do Conselho de Administração.**

Edenred Soluções e Instituição de Pagamento AHA S.A.

CNPJ/ME nº 59.158.642/0001-66 - NIRE 35.300.353.439

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2024, às 18:00 horas, na sede da **Edenred Soluções e Instituição de Pagamento AHA S.A.** ("Companhia"), localizada Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n° 1504, Alphaville, CEP 06455-020. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 124, §2º-A da Lei das S.A., conforme inclusão realizada pela Lei 14.030/2020. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Philippe Blecon; Secretário: Sr. Marcelo Fernandes Roboredo. **4. Publicações:** Em conformidade com o disposto no Artigo 133, § 4º, da Lei das S.A., as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas digitalmente na página 6 do jornal O Dia SP, edição de 30 de abril de 2024. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** a remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2024. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia e avaliação dos documentos, os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos: 6.1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 6.2. Aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e os Relatórios da Administração, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, tomando ciência dos saldos de prejuízos acumulados no valor de R$ 6.153.013,09; 6.3. O prejuízo descrito no item acima será levado à compensação com os resultados dos exercícios futuros, razão pela qual nada houve a deliberar com relação à destinação de resultados; 6.4. Aprovar o montante global de remuneração da administração da Companhia, para o exercício social de 2024, no valor de R$ 782.552,00, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.; 6.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **7. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, considerando a participação por videoconferência. Mesa: Sr. Philippe Blecon - Presidente; Sr. Marcelo Fernandes Roboredo - Secretário. Acionistas: Edenred Brasil Holding Financeira S.A. (p.p. Mario Pascale Guernelli e Alexandre Rappaport); Edenred SE (p.p. Alaor Barra Aguirre); Manzat Inversiones AUU S.A. (p.p. Camila Schemes) e Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. por Haroldo Pimentel Stumpf). *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Barueri, SP, 30 de abril de 2024. Mesa: **Philippe Blecon -** Presidente; **Marcelo Fernandes Roboredo -** Secretário. **JUCESP** nº 212.987/24-0 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Captalys Companhia de Crédito

CNPJ/ME n° 23.361.030/0001-29 - NIRE 35.300.534.590

Edital de Convocação de Assembeia Geral Ordinária e Extraordinária em 25 de junho de 2024

Ficam convocados os acionistas da **Captalys Companhia de Crédito** ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, na forma prevista no Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 25/06/2024, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, considerando a proposta de se fixar em 5 o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos para o próximo mandato. **2.** Deliberar sobre as propostas de remuneração global dos administradores para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia. **2.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço da sede. **3.** Discutir outros temas de interesse dos acionistas, incluindo assunto envolvendo a Companhia e o Fundo de Investimento em Participações Fund Warehouse FIP Warehouse (Banco BTG S.A. e empresas coligadas). Os acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia pede que os acionistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico administrativo@blanchetlaw.com.br, até às 11 horas (horário de Brasília) do dia 20/06/2024. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia até às 11 horas (horário de Brasília) do 21 de junho, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do mesmo dia, pelo e-mail administrativo@blanchetlaw.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2024 não poderão participar da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, mediante solicitação prévia enviada para o e-mail administrativo@blanchetlaw.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. São Paulo, 17/06/2024. **Presidência do Conselho de Administração.** (17, 18 e19/06/2024)

Edenred Soluções e Instituição de Pagamento AHA S.A.

CNPJ/MF nº 59.158.642/0001-66 - NIRE 35.300.353.439

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2024

1. Data, hora e local: Realizada no dia 30 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da **Edenred Soluções e Instituição de Pagamento AHA S.A.**, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade nº 1504, Alphaville, CEP 06455-020 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli; e Secretário: Sr. Philippe Blecon. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a autorização para a administração da praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: 5.1. Resolvem aprovar a reeleição dos membros da diretoria da Companhia para um mandato até a posse dos eleitos em 30 de abril de 2027, permitida a reeleição dos Srs.: (i) **Mario Pascale Guernelli**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF/ME sob o nº 125.023.158-24, portador do RG nº 16843287, como Diretor Presidente; (ii) **Marcelo Fernandes Roboredo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 090.547.058-33, no cargo de Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Philippe Pierre Marie Blecon**, francês, economista, passaporte nº 21FV03767, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.034.898-24, como Diretor Financeiro; todos os membros da diretoria possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 5.2. Registrar que os Diretores ora aprovados para reeleição pela Acionista somente serão investidos nos respectivos cargos após a aprovação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. 5.3. Após a referida aprovação pelo Banco Central do Brasil, os Diretores ora aprovados assinarão o competente Termo de Posse em Livro da Diretoria, declarando que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargos em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A. **6.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização dos atos acima referidos, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na Companhia. **7. Encerramento e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes via videoconferência. Mesa: Gilles Andre Coccoli - Presidente; Philippe Blecon - Secretário. Membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Gilles Andre Coccoli; (ii) Pablo Andrés Rivera Cruz; (iii) Ricardo Ernesto Corrêa da Silva; (iv) Haroldo Pimentel Stumpf; e (v) Marc-Elie Raphael Bernard. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Barueri, SP, 30 de abril de 2024. Mesa: **Gilles Andre Coccoli -** Presidente; **Philippe Blecon -** Secretário. **JUCESP** nº 213.512/24-5 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Inova Saúde São Paulo SPE S.A.

CNPJ nº 20.815.862/0001-80 - NIRE nº 35300468422 - (a "Companhia")

Ata de Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Hora, Local: Aos 16 de abril de 2024, às 14h00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, Sala 29, CEP 05.425-070. **2. Quórum:** Acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e do Parágrafo Terceiro do art. 7º do Estatuto Social, pela presença de Acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia. **4. Publicações:** Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e Relatório de Administração contendo o Balanço Patrimonial e o Parecer dos Auditores Independentes, publicados no Jornal "O Dia" de 15 de março de 2024, págs. 29-30, todos disponibilizados previamente à Acionista e analisadas por ela, tendo sido dispensados os anúncios face ao contido no §4º, do art. 133, da Lei nº 6.404/76. **5. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Roberto Ribeiro Capobianco,** que indicou a mim, Dra. **Carolina Ferraz da Fonseca,** para secretariá-lo. **6. Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre a tomada de contas dos administradores e a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o Relatório da Administração, contendo o Balanço Patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração do resultado abrangente, a demonstração do fluxo de caixa e as notas explicativas da Administração, devidamente auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S.S.; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Fixar a remuneração global dos administradores. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia, submetidos os temas à discussão e, em seguida, à votação, foram aprovadas as seguintes deliberações: **(i)** Após a leitura dos documentos, foram aprovadas, pela única Acionista, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, tendo sido apurado, após as deduções determinadas pela Lei nº 6.404/76, lucro líquido no montante de R$ 40.368.189,22 (quarenta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). A Acionista declara que os documentos ora aprovados foram postos à sua disposição por escrito, 30 (trinta) dias antes da realização desta Assembleia e que considera sanada qualquer disposição relativa à publicação ou aos prazos incidentes, observando-se assim o disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76. **(ii)** A única Acionista da Companhia deliberou pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios conforme autorizado pelo art. 202, §3º da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 18º, Parágrafo Segundo do Estatuto Social, de modo que o montante de lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, correspondente a R$40.368.189,22 (quarenta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), tenha a seguinte destinação: (a) o montante de R$2.018.409,46 (dois milhões, dezoito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, para a reserva legal; e (b) o montante de R$ 38.349.779,76 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) para a reserva de lucros. **(iii)** Aprovar a remuneração global de até R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para os membros da Diretoria. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados no decorrer do exercício de 2024. Ao Conselho de Administração caberá deliberar acerca da distribuição dos valores fixados entre os membros da Diretoria Executiva, conforme Parágrafo Único do Art. 8º do Estatuto Social. **8. Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16 de abril de 2024. Mesa: Roberto Ribeiro Capobianco - Presidente; Carolina Ferraz da Fonseca - Secretária. Acionista: Roberto Ribeiro Capobianco, Julio Capobianco Filho. **Acionista: Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S/A. JUCESP** nº 212.672/24-1 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JUD PRO ATIVOS JUDICIAIS S.A.

(Em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024.

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10h do dia 07/05/2024, na sede social da **Jud Pro Ativos Judiciais S.A.**, na cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, conj. 41, Jd. Paulistano, SP, SP, CEP 01452-921 **("Companhia")**. **2. Quórum de Instalação:** Presente os Acionistas Fundadores da Companhia, representando a totalidade do capital social Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença de Acionistas da Companhia que integra a presente ata na forma de anexo **("Anexo I"). 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Norberto Miolaro**, que convidou a mim, Sra. **Adriana Aparecida Bernardes Miolaro**, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** constituição da Companhia sob a denominação social **Jud Pro Ativos Judiciais S.A.**; **(ii)** fixar o capital social da Companhia; **(iii)** Indicar o objeto social da Companhia; **(iv)** eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(v)** aprovação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas Fundadores da Companhia deliberaram por unanimidade e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar a constituição de sociedade por ações de capital fechado, com a denominação social **"Jud Pro Ativos Judiciais S.A."**, com sede na cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, conj. 41, Jardim Paulistano, SP, SP, CEP 01452-002. 5.2. Fixar o capital social da Companhia em R$ 10.000,00 dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 9.000,00 subscritos e R$ 1.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com o restante a ser integralizado no período de até 360 dias, a contar do arquivamento desta ata na JUCESP. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes, conforme boletim de subscrição do **("Anexo II")** desta ata. 5.3. Os acionistas informam que a sociedade terá por atividade a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos seguimentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). 5.4. Eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria da Companhia, ambas com mandato de 3 anos a contar da assinatura de seus respectivos Termos de Posse anexados à presente **("Anexos III e IV")** e lavrados em livro próprio, destituíveis e podendo ser reeleitos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia: 5.4.1. **Norberto Miolaro**, RG 15108198 - SSP/SP, CPF 074.426.218-64 ("Diretor-Presidente"); e 5.4.2. **Adriana Aparecida Bernardes Miolaro**, RG 189155929 - SSP/SP, CPF 100.988.218-06 ("Diretora Vice-Presidente" e, em conjunto com o Diretor-Presidente, "Diretores" ou "Diretoria"). 5.5. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de anexo **("Anexo V"). 6. Encerramento:** Não havendo oposição dos presentes e cumpridas as formalidades legais, o Presidente da Assembleia declarou constituída a Companhia, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Constituição, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Mesa: Sr. Norberto Miolaro - Presidente e Sra. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro - Secretária. Diretores: Sr. Norberto Miolaro e Sra. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro. Acionistas Presentes: Sr. Norberto Miolaro e Sra. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro. Advogado Responsável: Sr. Helder Alexandre Leandro De Lira. *(A presente cópia confere com a original lavrada em livro próprio.)* São Paulo/SP, 07/05/2024. **Mesa: Norberto Miolaro -** Presidente; **Adriana Aparecida Bernardes Miolaro -** Secretária. **Diretores: Norberto Miolaro -** Diretor-Presidente; **Adriana Aparecida Bernardes Miolaro -** Diretora Vice-Presidente. **Acionistas: Norberto Miolaro; Adriana Aparecida Bernardes Miolaro. Advogado: Helder Alexandre Leandro De Lira -** OAB/SP 327.984. **JUCESP - NIRE:** 3530063907-3 em 03/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração - Artigo 1º. JUD PRO ATIVOS JUDICIAIS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado com fins específicos regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, conj. 41, Jd. Paulistano, SP, SP, CEP 01452-002. **§1º.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, sucursais ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos seguimentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital Social - Artigo 5º.** O capital social é de R$ 10.000,00, dividido da seguinte forma: • 10.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **Artigo 6º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **§1º.** A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" arquivado na sede da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita mediante averbação e assinatura do livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, os quais deverão ser assinados por 01 Diretor isoladamente, ou por 01 procurador com poderes específicos, devidamente constituídos nos termos deste Estatuto Social. **§2º.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral e nos termos da Lei das Sociedades por Ações, emitir diferentes classes de ações ordinárias e/ou preferenciais, partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição, e, ainda, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a qualquer outra sociedade sob seu controle. **§3º.** Ressalvada qualquer disposição em contrário em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **§4º.** Os detentores das Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais (de qualquer classe) poderão exercer todos os direitos e quaisquer outras condições previstas neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia. **§5º.** Ressalvada qualquer disposição em contrário prevista em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, negociar com suas próprias ações, nas hipóteses expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações. A negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouraria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social da Companhia. **Capítulo III. Da Assembleia Geral - Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas, por meio de uma convocação por escrito enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 dias, estando especificados data, hora e local da Assembleia, bem como a ordem do dia, juntamente com cópias dos relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante aos referidos assuntos. Os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa. **§1º.** O Presidente da Assembleia Geral de Acionistas não computará voto proferido em infração às disposições contidas em acordo de acionistas arquivado na sede social, caso exista, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. **§2º.** Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da lei e deste Estatuto Social. **Artigo 9º.** As deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% mais uma ação do capital votante da Companhia, na data da deliberação. **Capítulo IV. Diretoria - Artigo 10º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 e no máximo 05 Diretores, todos residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 03 anos, podendo ser reeleitos. **§1º.** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos. **§2º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. **§3º.** As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio. **§4º.** Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos sucessores. **§5º.** A remuneração mensal dos Diretores que sejam acionistas, pelo exercício de suas funções será fixada globalmente, conforme as disponibilidades de caixa da Companhia, podendo ocorrer adiantamentos a título de *pró labore* em periodicidade que os acionistas vierem a determinar. **Artigo 11º.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. **§1º.** A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais se dará da seguinte forma: (i) mediante a assinatura conjunta de quaisquer 02 dos Diretores; ou (ii) mediante a assinatura isolada de qualquer 01 Diretor em conjunto com a assinatura de 01 Procurador, desde que constituído conforme o presente Estatuto Social. **Artigo 12º.** A Companhia poderá, mediante a assinatura conjunta de qualquer 02 Diretores, outorgar procuração a terceiros em nome da Companhia, devendo o instrumento especificar os poderes conferidos e estabelecer o período máximo de validade de 01 ano, salvo para as procurações previstas no §Único deste artigo. **§Único.** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Artigo 13º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal - Artigo 14º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 15º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Capítulo VI. Exercício Social, Balanços e Lucros - Artigo 16º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro de cada ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17º.** Ao final de cada exercício social, deverá ser elaborado balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições: (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de quaisquer participações, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e outros valores conforme a legislação vigente; **§Único**. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Capítulo VII. Liquidação e Dissolução - Artigo 18º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para deliberar sobre a forma de liquidação, a nomeação de liquidante e instalação do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação. **§Único.** A Companhia se extinguirá pelo encerramento da liquidação. **Capítulo VIII.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/869E-658D-076B-93A4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 869E-658D-076B-93A4

Hash do Documento

2D38F585A7197EC1BB5457A72340985530D1BAB022DC797684F5F6A68F08D869

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 15/06/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24